

Artigo 2.º — A concessão de diárias aos funcionários e servidores abrangidos por este decreto, far-se-á com observância do disposto no Decreto n.º 12.005, de 3 de agosto de 1978.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto, correrão à conta das dotações próprias consignadas às unidades da Administração Centralizada e Autárquica do Estado.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, aos 9 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.613, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre enquadramento de funções dos servidores admitidos, a título precário, a que se refere o artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 18 das Disposições Transitórias da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, as funções dos servidores admitidos, a título precário, abrangidos pelos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º das Disposições Transitórias da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, serão enquadradas de acordo com o Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1.º de março de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, aos 9 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Ismael Menezes Armond, Secretário de Relações do Trabalho
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

Jornada de Trabalho — 40 horas semanais

TABELA I DA ESCALA DE VENCIMENTOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Salário	Índice de Enquadramento	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
					Inicial	Final		
Assistente do GPS	6.280,00	1,3800	Assistente	SQF-II	35	54	III	VE-3
Delegado Regional do Interior	8.190,00	1,3800	Delegado Regional do Interior	SQF-I	51	66	I	VE-1
Instrutor de Formação de Mão de Obra	2.354,00	2,2028	Instrutor de Formação de Mão de Obra	SQF-II	33	50	II	VE-2
Orientador Trabalhista	7.380,00	1,4125	Orientador Trabalhista	SQF-II	39	60	IV	VE-4
Pedagogo	6.280,00	1,3800	Pedagogo	SQF-II	35	54	III	VE-3
Recepcionista	2.890,00	1,4268	Recepcionista	SQF-II	20	37	II	VE-3
Tratador de Piscina	1.921,00	1,3835	Tratador de Piscina	SQF-II	11	26	I	VE-1

Sub-Anexo — Jornada de Trabalho — 30 Horas Semanais

TABELA II DA ESCALA DE VENCIMENTOS

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA					
DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	Salário	Índice de Enquadramento	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	TABELA	REFERÊNCIA		A	V
					Inicial	Final		
Instrutor de Formação de Mão-de-Obra	2.354,00	2,2028	Instrutor de Formação de Mão-de-Obra	SQF-II	33	50	II	VE-2
Orientador Trabalhista	3.690,00	1,4125	Orientador Trabalhista	SQF-II	39	60	IV	VE-4

DECRETO N.º 12.644, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

- I — pertencentes à Secretaria da Agricultura:
 - a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;
 - 1 — CAM — 1907/78 — Instituto de Botânica — Of. 124/78;
 - b) Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
 - 1 — CAM — 1909/78 — Divisão Regional Agrícola do Vale do Paraíba — Posto de Sementes de Taubaté — Of. 121/78;
 - c) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;
 - 1 — CAM — 1943/78 — Instituto de Zootecnia Sede — Of. 129/78;
- II — pertencentes à Secretaria da Educação:
 - a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;
 - 1 — Divisão Regional de Ensino da Capital;
 - 1.1 — CAM — 1936/78 — EEPG Prof. «Marina Cerqueira Cesar» — DRE 627/78;
 - 1.2 — CAM — 1937/78 — EESG «Prof. Ataliba de Oliveira» — 15.a DE — DRE — 2021/78 — Of. Sap 412/78;
 - 1.3 — CAM — 1937/78 — EESG «Prof. Guaiter da Silva» — 15.a DE — DRE — 7453/77 — Of. — Sap 414/78;
 - 1.4 — CAM — 1937/78 — EEPG «Julio de Mesquita Filho» — 15.a DE — DRE — 7453/77 — Of. Sap — 415/78;
 - 1.5 — CAM — 1937/78 — EEPG «Nossa Senhora Aparecida» — 15.a DE — DRE — 7453/77 — Of. — Sap 416/78;
 - 1.6 — CAM — 1937/78 — EEPG «Prof.ª Eurydice Zerbini» — 15.a DE — DRE 7453/77 — Of. SAP — 418/78;
 - 1.7 — CAM — 1939/78 — EEPG «Visconde de Itaúna» — 15.a DE — DRE — 2021/78 — Of. Sap 413/78;
 - III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;
 - 1 — CAM — 1904/78 — Hospital Regional do Vale do Ribeira — Of. 320/78 — H-G-4;
 - 2 — CAM — 1916/78 — Departamento de Hospitais de Tisiologia — Of. 39/78 — HT;
 - 3 — CAM — 1917/78 — Departamento de Administração — Of. 53/78 — H-A;
 - IV — pertencentes à Secretaria da Administração:
 - a) Coordenadoria da Administração de Material;
 - 1 — CAM — 1924/78 — Comissão Central de Compras do Estado — Of. CO — 4-49-78;
 - 2 — CAM — 1996/78 — Comissão Central de Compras do Estado — Of. CO — 451/78;
 - 3 — CAM — 2000/78 — Comissão Central de Compras do Estado — Of. CO — 450/78.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 9 de novembro de 1978

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.645, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação número 47, que faz parte integrante deste decreto, pertencentes a várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 9 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 9 de novembro de 1978.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Relação n.º 47

Mmarca — ano — modelo — chassis — P. I. — procedência

C.P.A.	Volkswagen	1966	Kombi	B6.107.636	244	Agricultura
Agricultura	Ford Willys	1972	Jeep Universal	C52AA-345.789	0172	—
C.A.T.I.	Rura, Willys	1970	Perua Rural	OB81A3004.36	C4.22.11	—
Saude	C.S.C.	Ford	1972	P. Rural	2A81A348036	C4.22.17 — Saude
C.S.C.	Volkswagen	1969	Sedan	B9627.925	C4.21.01	— Saude
C.S.C.	Ford	1966	Guincho	LA81FJ-16.991	3949	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1961	Sedan	26.713	1530	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1961	Sedan	26.665	1564	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1963	Sedan	B3.119.519	1986	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1963	Sedan	B3.119.262	1967	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1964	Sedan	B4.189.521	2633	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1965	Sedan	B5.223.019	2694	— Segurança
D.G.P.	Volkswagen	1965	Sedan	B5-223.082	2707	— Segurança